



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 083/2026

Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de condução de veículos oficiais do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 805 e 832 do PAE n. 8.153/2025 (Pregão n. 90017/2025), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sustentável Segurança Eletrônica e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SUSTENTÁVEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Francisco Nappi, n. 293, sala 01, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-600, telefone (48) 98832-0209, e-mail sustentavelserv@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 20.948.231/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Binhoti de Souza, inscrita no CPF sob o n. ***.155.559-**, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 036/2025 em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio-alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro para alteração da alíquota do Fator Acidentário Previdenciário - FAP em relação ao SAT (seguro acidente de trabalho) e do vale-transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 036/2025, descritos na Cláusula Primeira, passam a ser:

2.1.1. a partir de 1º de janeiro de 2026:

a) valor mensal: R\$ 51.202,88 (cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos);

b) valor do pacote adicional 1 – 1 hora: R\$ 33,94 (trinta e três reais e noventa e quatro centavos);

c) valor do pacote adicional 2 – 1 dia (8 horas): R\$ 241,41 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos);

d) valor do pacote adicional 3 – 1 mês: R\$ 6.839,29 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 036/2025.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de agosto 2026.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL